



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 544, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 30/04/2021

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, A PEDIDO,
DO CARGO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO BÁSICA II –PEB II”**

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações, e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 0342/2021-SME/DGP, de que o servidor público **Felipe Lopes D’Attoma – RE nº 17904**, requereu sua exoneração em 30/04/2021 junto àquela Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público **FELIPE LOPES D’ATTOMA – RE Nº 17904**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 45.928.191-4, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de abril de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stélla
Departamento Técnico Legislativo

Cajamar, 30 de abril de 2021.

Exoneração a pedido:

Eu, Felipe Lopez D'Ottoma, RG 45.928.191-4 SSP/SP, CPF 418.361.398-10, residente e domiciliado à rua Conselheiro Pali, 222, Jardim Primavera, Itupeva - SP, venho por meio deste solicitar a exoneração de meu cargo "Professor de Educação Básica II - Geografia" (PEBII - Geografia), por motivos pessoais.

Felipe Lopez D'Ottoma.

Conste

José Carlos
20/04/2021.
[Assinatura]